

# CONTRATO DE DIVULGADOR

Por este instrumento particular, de um lado, **GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.357.506/0001-80, com sede na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, 840, CEP 15070-390, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designada como HELO MAGALHÃES, e de outro, a **PESSOA FÍSICA** qualificada no cadastro realizado, doravante designada como PESSOA FÍSICA ou DIVULGADOR.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A HELO MAGALHÃES é um comercio varejista de artigos de joalheria, vestuário e acessórios, (doravante apenas "Produtos"), buscando expandir sua atuação na Internet. Para tanto, possibilita que pessoas físicas, voluntariamente, divulguem os Produtos da HELO MAGALHÃES, submetendo-se à determinadas regras e condições previstas neste Contrato, no Termo de Uso de Aplicativo, e na Política de Privacidade;
- b) A PESSOA FÍSICA interessada em se tornar DIVULGADOR não é empregado da HELO MAGALHÃES, tampouco, mantém qualquer relação de trabalho como estágio, aprendizado ou similares, devendo manifestar seu interesse através do Site HELO MAGALHÃES ([www.helomagalhaes.com.br](http://www.helomagalhaes.com.br)) (doravante apenas "Site");
- c) A PESSOA FÍSICA, ao se cadastrar no Site, <https://helomagalhaes.com.br/cadastro> declara possuir idade superior a 18 (dezoito) anos, ter preenchido as informações solicitadas corretamente, não manter relação de trabalho com a HELO MAGALHÃES nos termos acima, e estar ciente das condições que estará vinculada, manifestando sua concordância através da marcação de um *checkbox* vinculado ao texto abaixo e o clicando no botão de confirmação.

**"Li, compreendi e manifesto expressamente minha ciência e concordância com as disposições contidas no CONTRATO DE DIVULGADOR, TERMO DE USO e POLÍTICA DE PRIVACIDADE, aos quais estarei sujeito caso meu cadastro e perfil sejam aprovados pela HELO MAGALHÃES."**

CONSIGNANTE e TESTEMUNHA assinam este documento eletronicamente através da plataforma AUTENTIQUE, atualmente no endereço <https://autentique.com.br>, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável."

Em vista do exposto, HELO MAGALHÃES e DIVULGADOR, doravante denominados conjuntamente "Partes", resolvem estabelecer o presente instrumento (doravante apenas "Contrato"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos deste Contrato, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) **Área Restrita:** página exclusiva na internet, acessada mediante o fornecimento de login e senha, na qual o DIVULGADOR poderá efetuar a administração de sua vitrine;
- b) **Bonificação:** quantia atribuída ao DIVULGADOR pela efetivação de negócio por intermédio da Vitrine,



sendo determinada pela HELO MAGALHÃES de acordo com o respectivo produto; é publicada no Site e pode sofrer alteração sem prévio aviso;

**c) Chargeback:** é o cancelamento de venda efetuada com cartão de crédito;

**d) Confidencialidade:** grau de proteção que se quer conferir ao sigilo do conteúdo de uma determinada informação, visando à limitação de seu acesso e uso apenas às pessoas para quem elas são destinadas;

**e) Conteúdo:** textos, fotografias, imagens, desenhos, marcas, logotipos, animações e sons exibidos ou publicados na Vitrine;

**f) Dados Cadastrais:** conjunto de informações pessoais da PESSOA FÍSICA, de modo que seja possível sua individualização, incluindo dados bancários válidos e corretos;

**g) Login:** nome de usuário utilizado pelo DIVULGADOR para acesso a Área Restrita;

**h) HeLo Magalhães:** projeto elaborado pela GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES, que consiste na possibilidade de uma PESSOA FÍSICA divulgar os Produtos em Vitrines publicadas na Internet, vindo tal pessoa a receber Bonificação por cada negócio efetivamente realizado por intermédio da sua Vitrine;

**i) Malwares:** softwares maliciosos que podem danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos;

**j) Ofertas:** são os Produtos da HELO MAGALHÃES publicados na Vitrine do DIVULGADOR;

**k) Senha:** conjunto de caracteres, de conhecimento único do DIVULGADOR, utilizado no processo de verificação de sua identidade, assegurando que ele é realmente quem diz ser;

**l) Spam:** comunicação ou mensagem eletrônica enviada a um grande número de pessoas, sem o seu consentimento;

**m) Site:** representa tanto o domínio [www.helomagalhães.com.br](http://www.helomagalhães.com.br), como as plataformas das Redes Sociais através das quais seja possível a exposição da Vitrine do DIVULGADOR, a exemplo do Facebook;

**n) Vitrine:** é a página, "subdomínio" disponibilizada pela HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR e publicada no Site;

**o) Usuário:** é a pessoa que navega na Vitrine do DIVULGADOR, podendo ou não efetuar compras;

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições para que a PESSOA FÍSICA venha a se tornar DIVULGADOR, tendo o DIVULGADOR direito ao recebimento de determinado percentual sobre o valor da mercadoria, por negócio efetivamente realizado, conforme estabelecido na cláusula 6.1 deste Contrato.

## 3. DA ADESÃO

**3.1.** A adesão da PESSOA FÍSICA como DIVULGADOR se efetivará mediante o cumprimento das seguintes etapas:

I - Fornecimento de dados cadastrais, pela PESSOA FÍSICA, no processo de cadastro;

II - Verificação e análise, pela HELO MAGALHÃES e por terceiro a ela vinculada, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela PESSOA FÍSICA;

III - Aprovação, pela HELO MAGALHÃES, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela PESSOA FÍSICA.



**3.1.1.** A HELO MAGALHÃES, durante a etapa de verificação e análise, poderá solicitar novos dados e outras informações da PESSOA FÍSICA.

**3.1.2.** A HELO MAGALHÃES efetuará comunicação à PESSOA FÍSICA, preferencialmente por e-mail, caso seu perfil seja aprovado, podendo, a partir de então, ser um DIVULGADOR.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO DIVULGADOR**

**4.1.** Constituem obrigações do DIVULGADOR, entre outras previstas neste Contrato:

I - Fornecer, no processo de cadastro, dados verdadeiros e completos sobre sua pessoa, mantendo-os sempre atualizados;

II - Zelar pela segurança e confidencialidade do *Login* e senha de acesso a Área Restrita, de caráter pessoal e intransferível, sendo o DIVULGADOR o único e exclusivo responsável pela sua utilização e guarda, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu *Login* e da sua senha de acesso;

III - Não publicar, na Vitrine, conteúdo que: a) viole a Lei ou seja contrário aos bons costumes;

b) seja falso, inexato, desatualizado ou que possa induzir o Usuário a erro;

c) caracterize publicidade ou propaganda de concorrentes da HELO MAGALHÃES;

d) tenha caráter ofensivo a HELO MAGALHÃES ou a terceiros;

e) incite a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;

f) caracterizem invasão da privacidade e/ou intimidade de terceiros;

g) constitua violação de direitos de propriedade intelectual da HELO MAGALHÃES ou de terceiros;

h) veicule, incite ou estimule a pedofilia ou serviços relacionados à prostituição ou similares, material pornográfico, obsceno ou contrário à moral e aos bons costumes;

i) incorpore *Malwares*;

j) de qualquer forma ou meio possa prejudicar a imagem e os bons conceitos da HELO MAGALHÃES.

IV - Observar as informações fornecidas pela HELO MAGALHÃES, relativas a Vitrine e navegação na Área Restrita;

V - Não criar campanhas de links patrocinados em sites de busca usando o termo "HeLo Magalhães", bem como não se utilizar da imagem da HELO MAGALHÃES.

VI - Efetuar a instalação de quaisquer aplicativos que sejam necessários para integração com o Site, de acordo com as informações fornecidas pela HELO MAGALHÃES;

VII - Efetuar o recolhimento de todos os tributos de sua competência, conforme a legislação tributária vigente;

VIII - Assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, garantindo-se a GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES o direito de regresso caso este venha a ser responsabilizado, administrativa ou judicialmente, em decorrência do ato praticado.

**4.2.** Relativamente à ferramenta para disparo de e-mail disponibilizada pela HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR para, se e quando o DIVULGADOR dela quiser se utilizar para promover a sua Vitrine e os produtos da HELO MAGALHÃES, ou ainda para qualquer outro canal que o DIVULGADOR decida utilizar para dar conhecimento de sua Vitrine, como redes sociais e disparo de e-mails fora da ferramenta disponibilizada pelo HELO MAGALHÃES, o DIVULGADOR deverá observar as seguintes regras, sob



pena de ficar caracterizado descumprimento do Contrato, com a imposição das penalidades daí aplicáveis:

- a) o DIVULGADOR deve deixar claro, de forma inequívoca e ostensiva, que ele é o remetente dos e-mails;
- b) o DIVULGADOR não pode utilizar o nome da HELO MAGALHÃES como remetente dos e-mails, nem incorporar ou fazer simples referência no endereço do e-mail remetente que possa transmitir a ideia de que o remetente do e-mail é a HELO MAGALHÃES, como, por exemplo, `helomagalhães@provedor.com`, `minhaloja@helomagalhães.com.br`;
- c) os *e-mails* devem ser remetidos apenas para as pessoas que consentiram em recebê-los (base *opt-in*), com a opção em destaque para os destinatários, caso queiram, descadastrarem - se da lista de destinatários para próximos *e-mails* (isto é, serem excluídos do *mailing*/fazerem o processo de *opt-out*);
- d) com a opção dos destinatários de se descadastrarem do *mailing*, o DIVULGADOR deverá providenciar o descadastramento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da opção feita pelo destinatário;
- e) o DIVULGADOR deve se abster de enviar *e-mails* para destinatários que, no período de 180 (cento e oitenta) dias, deixaram de abrir os *e-mails* enviados pelo DIVULGADOR ou não clicaram nas mensagens neles contidas;
- f) não é permitida a utilização de nenhuma imagem da HELO MAGALHÃES que não tenha sido disponibilizada pela própria HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA HELO MAGALHÃES

5.1. Constituem obrigações da HELO MAGALHÃES, entre outras previstas neste Contrato:

- I – Disponibilizar o acesso do DIVULGADOR à Área Restrita, mediante o fornecimento de *Login* e senha de acesso, caso os dados cadastrais e perfil do DIVULGADOR sejam aprovados;
- II - Disponibilizar todas as informações e ferramentas necessárias para que o DIVULGADOR possa administrar sua Vitrine;

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. O DIVULGADOR terá direito ao recebimento da Bonificação, que corresponderá a um percentual incidente sobre o valor recebido pela HELO MAGALHÃES em decorrência de cada negócio efetivamente realizado a partir de sua Vitrine, excluindo-se os valores relativos a tributos e contribuições incidentes, tarifas e taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

6.1.1. Considera-se negócio efetivamente realizado aquele em que o usuário adquiriu produto da HELO MAGALHÃES por intermédio da Vitrine do DIVULGADOR, sendo o valor relativo a cada aquisição creditado para a HELO MAGALHÃES.

6.1.2. O percentual devido a título de Bonificação será o percentual vigente no momento da realização do negócio, a menos que o DIVULGADOR tenha oferecido o valor de sua Bonificação como desconto ao USUÁRIO.

6.1.3. A Área Restrita permite ao DIVULGADOR conhecer os negócios realizados a partir de sua Vitrine e o valor da Bonificação a que terá direito em virtude deles, observadas as regras atinentes à Bonificação e pagamento previstas nas cláusulas abaixo.

6.2. O valor decorrente da Bonificação será processado para o DIVULGADOR em até 30 (trinta) dias do faturamento do produto pela HELO MAGALHÃES ao Usuário, sendo que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o decurso do referido período, desde que o DIVULGADOR acumule o valor mínimo



de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em bonificação, já deduzidos os tributos e contribuições incidentes, tarifas, taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

**6.2.1.** O prazo de 30 (trinta) dias referido no item 6.2 deve ser entendido como sendo o período necessário para que a HELO MAGALHÃES apure a regularidade da venda realizada através da Vitrine do DIVULGADOR. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como a ocorrência do Chargeback, ou se a venda não for efetivada, a exemplo do exercício do direito de arrependimento do cliente, ou se a Bonificação for utilizada como desconto, a Bonificação não será devida pela HELO MAGALHÃES.

**6.2.2.** Havendo crédito em favor do DIVULGADOR cujo valor seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), o valor ficará retido até que seja atingido o mínimo estipulado de R\$50,00 para o repasse.

**6.2.3.** Havendo divergências ou inconsistências dos Dados Cadastrais do DIVULGADOR, a HELO MAGALHÃES, sem que isso caracterize mora, ficará autorizado a reter o referido pagamento até que tais divergências ou inconsistências sejam devidamente sanadas pelo DIVULGADOR, ou, a seu critério, consignar o referido crédito junto à instituição financeira idônea, caso em que o DIVULGADOR será notificado através do e-mail constante no seu cadastro, devendo levantar o valor diretamente na instituição financeira indicada pela HELO MAGALHÃES, seguindo as orientações disponibilizadas.

**6.2.4.** Na hipótese de o DIVULGADOR optar por encerrar sua Vitrine ou, por qualquer outro motivo, extinguir-se o presente Contrato, a HELO MAGALHÃES ficará obrigado a repassar o valor remanescente, independentemente da quantia, respeitando-se os prazos definidos para pagamento.

**6.3.** O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente ou poupança fornecida pelo DIVULGADOR no processo de cadastro, observando-se os prazos e condições especificadas nesta cláusula.

**6.3.1** O DIVULGADOR terá a opção de cadastrar agência e conta bancária dos Bancos Bradesco ou Caixa Econômica Federal, a fim de receber a bonificação livre de ônus ou taxas. Em caso de preferir cadastrar outra instituição financeira, ex. banco Santander, será descontado da bonificação do DIVULGADOR, o valor referente a taxa de transferência cobrada pelo banco.

**6.4.** O DIVULGADOR se obriga a restituir, em até 10 (dez) dias contados do recebimento do comunicado, eventuais valores creditados pelo HELO MAGALHÃES, gerados a partir de vendas canceladas, fraudulentas ou, por qualquer outra forma, irregulares, independentemente do momento em que se deu a apuração pela HELO MAGALHÃES. Caso o valor não seja devolvido pelo DIVULGADOR, poderá a HELO MAGALHÃES descontar tal valor dos próximos pagamentos a serem efetuados para o DIVULGADOR.

**6.5.** Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer valor devido na forma avençada nesta cláusula, a quantia em atraso será acrescida de 2% (dois por cento) de multa moratória, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, sendo que não será considerado atraso (i) a hipótese descrita na cláusula 6.2.3, (ii) o não processamento do crédito pela instituição financeira por motivos não imputáveis a HELO MAGALHÃES ou (iii) se o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário e o pagamento não for efetuado no próximo dia útil.

**6.6.** O DIVULGADOR poderá gerar descontos correspondentes a sua bonificação ao realizar compras e, também, oferecer ao USUÁRIO da sua VITRINE. Nesse caso, o DIVULGADOR não terá direito a Bonificação ou irá recebe-la parcialmente, de acordo com o valor ofertado em descontos.

## **7. DA SUSPENSÃO**

**7.1.** A HELO MAGALHÃES, a qualquer momento e independentemente de notificação, poderá suspender as atividades do DIVULGADOR, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:



- I - publicação, na Vitrine, de qualquer dos conteúdos mencionados na cláusula 4.1, III;
- II - não devolução de qualquer valor recebido, conforme estipulado na cláusula 6.4;
- III - não realização de vendas direcionadas pela Vitrine do DIVULGADOR, por 3 (três) meses consecutivos;
- IV - descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas neste Contrato.

**7.1.1.** A suspensão inclui a exclusão da Vitrine do DIVULGADOR e o bloqueio do acesso do DIVULGADOR à Área Restrita.

**7.2.** A hipótese de suspensão prevista na cláusula 7.1 não exclui a possibilidade de rescisão imediata do Contrato, conforme estipulado na alínea III da cláusula 12.3.

**7.3.** O DIVULGADOR não poderá pleitear qualquer indenização por perdas e danos em decorrência da suspensão prevista na cláusula 7.1.

## **8. DA CONFIDENCIALIDADE**

**8.1.** O DIVULGADOR obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Informações Confidenciais da HELO MAGALHÃES.

**8.2.** São consideradas Informações Confidenciais todos e quaisquer dados ou informações fornecidas pela HELO MAGALHÃES, que o DIVULGADOR venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em decorrência deste Contrato.

**8.3.** O DIVULGADOR reconhece a importância de se manter as informações confidenciais em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a quaisquer terceiros estranhos a este Contrato.

**8.4.** É vedado ao DIVULGADOR utilizar as informações confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao objeto deste Contrato.

**8.5.** O DIVULGADOR reconhece que as Informações Confidenciais são de propriedade exclusiva da HELO MAGALHÃES, constituindo segredo comercial desta.

**8.6.** Não são consideradas informações confidenciais aquelas que:

- I - Sejam, comprovadamente, de conhecimento do DIVULGADOR, anteriormente à sua divulgação pela HELO MAGALHÃES;
- II - Sejam ou venham a se tornar de domínio público, sem qualquer intervenção do DIVULGADOR.

## **9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**9.1.** A HELO MAGALHÃES é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre os layouts, websites, softwares, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas e documentações relacionadas a este projeto, além dos conteúdos disponibilizados pela HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR, para publicação na Vitrine.

**9.2.** O DIVULGADOR é o exclusivo titular dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos por ele publicados na Vitrine e não disponibilizados pela HELO MAGALHÃES.

**9.2.1.** Qualquer reclamação de terceiros, relativos aos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos publicados pelo DIVULGADOR e que não foram disponibilizados pela HELO MAGALHÃES serão de exclusiva responsabilidade do DIVULGADOR, não podendo causar qualquer prejuízo, direto ou





indireto, a HELO MAGALHÃES, devendo o DIVULGADOR se sub-rogar em toda e qualquer obrigação ou ônus opostos em face da HELO MAGALHÃES.

**9.3.** As marcas, nomes empresariais e nomes de domínio "HELO MAGALHÃES são de propriedade da GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES e estão protegidos pelas leis e tratados nacionais e internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, sendo vedado ao DIVULGADOR se identificar como proprietário ou solicitar o registro de qualquer direito sobre tais marcas e nomes.

**9.4.** O DIVULGADOR se compromete a não fazer ou permitir engenharia reversa, nem traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, transmitir, emprestar, distribuir, licenciar ou, de outra maneira, dispor dos layouts, websites, softwares, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas, documentações e conteúdos disponibilizados pela HELO MAGALHÃES, da qual teve acesso em decorrência do presente Contrato, sem a devida autorização desta, por escrito.

## **10. DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA**

**10.1.** Este Contrato não cria qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência econômica entre as partes

## **11. DA INDISPONIBILIDADE**

**11.1.** A HELO MAGALHÃES não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade total ou parcial da Vitrine, em decorrência de:

- I - manutenção técnica e/ou operacional;
- II - indisponibilidade de acesso ao Site;
- III - alteração, pelas redes sociais, de suas políticas e diretrizes com relação a Aplicativos;
- IV - interrupção ou suspensão dos serviços fornecidos por empresas que disponibilizam acesso à Internet;
- V - caso fortuito ou eventos de força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, ataques de malwares e ações de terceiros que impeçam a sua disponibilidade, a exemplo da retirada do Aplicativo do ar pela respectiva controladora da plataforma de rede social.

## **12. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO**

**12.1.** O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a aprovação, pela HELO MAGALHÃES, da PESSOA FÍSICA como DIVULGADOR, conforme estabelecido na cláusula 3.1, III.

**12.2.** Este Contrato poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer das Partes, a qualquer momento e independentemente de motivação, mediante aviso prévio.

**12.3.** O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito e de imediato, sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- I - Por comprovado descumprimento de qualquer das partes às cláusulas, condições e estipulações contidas neste Contrato;
- II - Falência, dissolução, ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- III – Pela HELO MAGALHÃES, nas hipóteses descritas na cláusula 7.1 deste Contrato.

**12.4.** A rescisão do presente Contrato, pela hipótese prevista na cláusula 12.2, não prejudicará o direito do DIVULGADOR de receber os valores decorrentes de negócios efetivamente realizados até a data de rescisão, nos termos da cláusula 6ª deste Contrato.



**12.5.** Os termos deste Contrato referentes à confidencialidade e direitos de propriedade intelectual sobreviverão ao término do presente Contrato, seja de forma motivada ou imotivada.

### **13. DA INDENIZAÇÃO**

**13.1.** Inexistindo penalidade específica disposta neste Contrato, na hipótese de rescisão motivada, prevista na cláusula 12.3 acima, será devido pela parte culpada, em favor da parte inocente, as perdas e danos gerados em função do descumprimento.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O DIVULGADOR é o único e exclusivo responsável:

I - por quaisquer dicas e comentários que vier a efetuar na Vitrine, da mesma forma que qualquer informação que veicular sobre os produtos da HELO MAGALHÃES;

II - pelo compartilhamento, nas redes sociais e em qualquer outro website, de produtos e atualizações da Vitrine e por eventual caracterização de tal compartilhamento como spam;

III - por quaisquer custos e despesas que vier a realizar para divulgação de sua Vitrine.

**14.2.** O DIVULGADOR reconhece e concorda que a HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer momento e independentemente de prévio aviso, inserir campanhas publicitárias ou fazer alterações na Vitrine.

**14.3.** A HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, alterar suas políticas comerciais, incluindo, mas não se limitando, a políticas relativas ao preço e disponibilidade de Produtos.

**14.4.** A HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, encerrar este projeto, não sendo devida nenhuma indenização ao DIVULGADOR em decorrência desta decisão, exceto os valores decorrentes de negócios efetivamente realizados e ainda não pagos.

**14.5.** Este Contrato não gera qualquer vínculo entre as partes, tais como *joint-venture*, incorporação ou aquisição.

**14.6.** Este Contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando vedado as Partes cederem ou transferirem os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo, no caso da HELO MAGALHÃES, para empresas controladas, controladoras, subsidiárias, coligadas ou, por qualquer outro modo, pertencentes ao seu grupo econômico.

**14.7.** A tolerância quanto a eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste Contrato não será considerada ou interpretada como moratória ou novação das obrigações estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade da satisfação integral posteriormente ou no caso de idêntica ocorrência.

**14.8.** A HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer tempo, alterar quaisquer das cláusulas e condições do presente Contrato, mediante:

I - comunicação por e-mail ao DIVULGADOR, que poderá se opor à alteração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação pela HELO MAGALHÃES, ou,

II - comunicação na Área Restrita, podendo o DIVULGADOR se opor em igual prazo.

**14.8.1.** A ausência de oposição do DIVULGADOR no prazo estabelecido será interpretada como aceitação da alteração;





**14.8.2.** Caso o DIVULGADOR se oponha, deverá deixar de ser DIVULGADOR, sem prejuízo da Bonificação a que tem direito, nos termos deste Contrato. Caso não deixe de ser DIVULGADOR, as alterações havidas valerão para e perante o DIVULGADOR.

**14.9.** Qualquer notificação e comunicação entre as Partes deverá ser efetuada por escrito, através de carta ou e-mail, com aviso de recebimento, e enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Contrato, se destinada a HELO MAGALHÃES, ou ao endereço cadastrado pelo DIVULGADOR, se a este destinar.

**14.10.** As Partes reconhecem que os e-mails, fax e demais comunicações eletrônicas trocadas entre as mesmas constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original para tais fins.

**14.11.** Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

**14.12.** Constitui obrigação exclusiva do DIVULGADOR verificar se a Bonificação decorrente deste Contrato apresenta alguma incompatibilidade com qualquer benefício auferido junto ao Governo, órgãos públicos ou qualquer outra entidade pública ou particular, sendo que a HELO MAGALHÃES não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por prejuízos causados pela perda de eventuais benefícios do DIVULGADOR.

## **15. DO FORO**

**15.1.** Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e pelos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, ficando eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto - SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste Contrato.



---

GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES

CONSIGNANTE



---

APARECIDO MAGALHÃES JUNIOR

TESTEMUNHA

